

Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00001049/2023-61, protocolo (122078791), resolve:

DESIGNAR MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.923-x, para substituir NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, SIGRH 07200180, no período de 18 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002597/2020-65, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 75, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, 29 de maio de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão Executora do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - FUNAP/DF, conforme protocolo (122386300), com a finalidade de gerenciar o contrato da Administração Regional do Plano Piloto com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; PATRÍCIA DA SILVA BARROS, matrícula 1.712.461-1, Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF. (47074497).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades apontadas no Processo 00390-00005106/2022-59, que sua por vez se relaciona ao Processo de Aprovação de Projetos nº 131.001339/2008.

Art. 2º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 92.811-9; ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 1431269-7; e PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 91.585-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, nos dias 13, 14 e 15, 17, 18 e 19 de setembro de 2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, Processo nº 00131-00002605/2020-19, bem como em todos seus afastamentos legais a contar de 20/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída pela Ordem de Serviço nº 13 de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, pág. 34.

Art. 2º Designar os membros que passarão a integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 1.712.941-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Gerente de Gestão do Território; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula 41.675-4, Gerente de Administração; MARIANA VALENTINA RODRIGUES S.VIEIRA PIZZONI, matrícula 1.712.637-1, Chefe da Assessoria Técnica e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 5º A Comissão será presidida por LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES e nos seus impedimentos legais e eventuais, por ANTÔNIO AMORIM CRUZ.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 13 de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, pág. 34.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO DE FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis- CIRBI, com a incumbência de regularizar os bens imóveis ativos e não incorporados e realizar os procedimentos administrativos necessários para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, ANTONIO AMORIM CRUZ, matrícula 0.047090-2, Gerente de Gestão do Território, LARISSA VERAS TOMAZ SANTANA, matrícula 1.714.439-6, Especialista em Saúde Pública - ADMINISTRADOR e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 1.713.680-6 Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.